

AMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTÓCOLO
recebido em 10/07/2023 às 12:12
na Prefeitura de Oliveira MA
José Francisco Lima Neres



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.976, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE sobre a instituição da Política de Incentivo à Prática de Futebol Feminino, no âmbito do Município de Codó-MA e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Codó-MA, a “Política de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futebol de areia e futelama.

Art. 2º. A política instituída por esta Lei consiste na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º. A política de que trata esta Lei deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da Administração Direta e Indireta, nos parques e próprios estaduais ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º. Visando à implantação dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar Convênios e demais ajustes, previstos na legislação aplicável, com Entidades Privadas e Organizações Não Governamentais como: PLAN Internacional do Brasil, Grupo Carvalho, assim como as demais que pretendem firmar Convênios, bem como as Ligas e Entidades de Administração do Futebol Feminino.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de julho de 2023.

JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391
Dados: 2023.07.10 16:41:18 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Gabinete do Prefeito

Atestamos que a presente Lei Municipal nº 1976/23
Foi, nesta data, afixada na sede da Prefeitura de Codó-MA,
em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art.
147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II, "i" da Lei
Orgânica do Município.

Codó(MA), 10 de Julho de 2023

Secretaria Municipal da Casa Civil